



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

LEI Nº 800/2016

Altera o Art. 2º da Lei 799/2016 que autoriza o fornecimento de PROTESE ORTOPÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO ACIDENTADO EM SERVIÇO e dá outras providencias.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei 799/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a custear a aquisição e manutenção da prótese descrita no artigo primeiro até o valor de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de julho de 2016.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.